



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1181

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1181

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.810, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a permissão de uso de bens públicos da Prefeitura Municipal de Suzanópolis e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 152, § 3º da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que será permitido o uso dos equipamentos e materiais adquiridos referente a contratação de empresa para a aquisição de motocultivador e implementos agrícolas, em atendimento à Emenda Impositiva nº 0019/2023 elaborada pela Câmara de Vereadores de Suzanópolis no orçamento público do município no exercício de 2024, de acordo com as especificações técnicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso dos bens e materiais públicos descritos na relação abaixo, para a Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento União da Vitória, sediada na Cada Verde, s/n, Fazenda União da Vitória, Zona Rural, CEP: 15380-000, Suzanópolis/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.227.170/0001-15.

- 1 MOTOCULTIVADOR BRANCO 10 CV NÚMERO DO PATRIMÔNIO Nº 10195, GRUPO CHAPA 0/010119 ORIGEM C;
- 1 CARRETA 1300/1600 R13 ANO DE FABRICAÇÃO 2024 MARCA MÁQUINA FORT, PATRIMÔNIO Nº 10054.

Art. 2º A presente permissão de uso é feita por prazo indeterminado, a título precário e gratuito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanópolis/SP, 24 de Janeiro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 075, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a substituição remunerada de cargo público e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, II, letra “a”, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o afastamento por até 02 (dois) anos da Servidora Pública Cecilia Ketelhute Franco de Carvalho Ferreira, ocupante do cargo efetivo de “Assistente Social - 30h Semanais”, que era lotada no CRAS de

Suzanópolis, a partir de 31 de dezembro de 2024, nos termos da Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 002/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) dispõe em seu Capítulo IV, art. 49 sobre a substituição em outro cargo, está que será remunerada se exceder a 7 (sete) dias, na qual o substituto perceberá o vencimento do cargo em que se der a substituição, salvo se optar pelo seu cargo (§§ 2º e 3º);

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Michelle Fernanda Andrade da Silva, é ocupante do cargo efetivo de “Orientador Social” desde 01 de novembro de 2016, estando lotada desde a sua nomeação no CRAS de Suzanópolis, atuando na recepção das famílias e indivíduos e na oferta de informações aos usuários os serviços sócio assistenciais; contribuindo nos processos de abordagem de grupos e participando de reuniões de planejamento de atividades e de avaliação dos processos de trabalho com a equipe de referência da unidade, atividades realizadas sempre em conjunto com a Assistente Social;

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Michelle Fernanda Andrade da Silva possui Curso superior em serviço social com registro em órgão da classe, requisito para o cargo de Assistente Social (30 h/s) da Prefeitura Municipal de Suzanópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **MICHELLE FERNANDA ANDRADE DA SILVA**, lotada no cargo efetivo de “Orientador Social”, para realizar a SUBSTITUIÇÃO do cargo efetivo de “Assistente Social - 30h Semanais”, em virtude do afastamento por até dois anos da servidora pública titular do cargo, nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 002/1993.

Art. 2º A substituição de que trata essa portaria, por exceder a 7 (sete) dias será remunerada, na qual a substituta perceberá o vencimento do cargo em que se der a substituição, salvo se optar pelo seu cargo, com fundamento nos §§ 2º e 3º do art. 49, da Lei Complementar nº 002/1993.

Parágrafo único - A substituição da remuneração prevista no *caput* será devida apenas no período em que efetivamente realizar a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanópolis/SP, 21 de janeiro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal, na mesma data, de acordo com o art.159 da LOM.

PORTARIA Nº 077 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.212 de 18 de Junho de 2021,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1181

Página 3 de 3

RESOLVE

Art 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS, sem ônus para os cofres do Município, a saber:

- Ricardo Luiz de Souza Rodrigues representante do Departamento de Meio Ambiente;
- Francisco de Assis Silva representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Laerte Carlos Brito Antoniassi representante do Setor de Transportes e Serviços Públicos;
- Antônio Zizas Júnior representante do Setor de Obras e Engenharia;
- Mirian Pereira Jolvino representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Ademir Ribeiro da Costa representante Vigilância Sanitária;
- Ivo Barrionuevo Júnior representante da Polícia Militar;
- Alex de Souza Ribeiro representante de instituição religiosa, cooperativa, associação ou sindicato, com sede e atuação no Município de Suzanópolis;
- Lindaura da Silva Lopes de Oliveira representante do Fundo Social Municipal de Solidariedade;
- Renato Antonio Veiga dos Santos Pereira Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC.

Art 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanópolis, 21 de Janeiro de 2025
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 e Processo nº 005/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM APRESENTAÇÃO DA “BANDA BATOM NA CUECA” AOS ARREDORES DA PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO, NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025 EM COMEMORAÇÃO AO PRÉ CARNAVAL, CONFORME ORÇAMENTO APRESENTADO PELA PROPONENTE.**

AUTORIZA a celebração da contratação por INEXIGIBILIDADE nº 003/2025 e Processo nº 005/2025, com fundamento nos termos do inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a

contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis (SP), 21 de Janeiro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

INEXIGIBILIDADE	Nº 003/2025
PROCESSO	Nº 005/2025
CONTRATO	Nº 004/2025
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 74, inciso II, Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA	BSEIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, COMÉRCIO E EDITORA LTDA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM APRESENTAÇÃO DA “BANDA BATOM NA CUECA” AOS ARREDORES DA PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO, NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025 EM COMEMORAÇÃO AO PRÉ CARNAVAL, CONFORME ORÇAMENTO APRESENTADO PELA PROPONENTE.
VALOR	R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação será até 14 de Março de 2025, a contar a partir de sua assinatura, conforme dispõe o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Suzanópolis/SP, 22 de Janeiro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal